

(R\$/Unidade)

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP.INTEREST
	AGRICULTURA			
	MILHETO			
35037	Milheto em Grãos - KG (Produtor)	KG	R\$ 0,25	R\$ 0,25
35040	Milheto em Grãos - SC 60 KG (Produtor)	SC	R\$ 15,00	R\$ 15,00
35024	Milheto em Semente - KG (Atacado)	KG	R\$ 3,70	R\$ 3,70
35052	Milheto em Grãos Oriundo de Campo de Sementes - SC 60 KG (Produtor)	SC	R\$ 34,50	R\$ 34,50

Protocolo 23120

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 109 /2017-SRE, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente aos grupos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441, e no art. 40, § 1º, do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O grupo BATATA” da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 053/09-SAT, de 20 de janeiro de 2009, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Goiânia, aos 20 dias do mês de junho de 2017.

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

ANEXO ÚNICO
“ANEXO I
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP.INTEREST
	AGRICULTURA			
	BATATA			
33977	Batata Comum (Produtor)	T	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
33964	Batata Lisa (Produtor)	KG	R\$ 1,84	R\$ 1,84
33936	Batata Lisa (Produtor)	T	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
33951	Batata Lisa - SC 50 KG (Produtor)	SC	R\$ 92,00	R\$ 92,00
33992	Batata Comum (Produtor)	KG	R\$ 1,84	R\$ 1,84
33980	Batata Comum - SC 50KG (Produtor)	SC	R\$ 92,00	R\$ 92,00

Protocolo 23122

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2016

PROCESSO Nº 201600004023243 - de 03/05/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, representada por seu então titular José Fernando Navarrete Pena.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, CNPJ nº 33.641.663/0001-44.

OBJETO: I - Inclusão de nova Proposta da CONTRATANTE, a prorrogação do prazo de vigência, a alteração dos Produtos descritos na Cláusula Quarta e a alteração do Prazo e Cronograma de Execução e Condições de Pagamento descritos na Cláusula Quinta do Contrato nº 041/2016, de prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada, abrangendo múltiplas áreas do conhecimento científico, tais como: orçamento, finanças, direito, engenharia, economia, contabilidade, administração e outras, necessárias à execução do objeto contratual, para modelagens de estratégias e soluções, no âmbito do Programa de Desmobilização e Gestão de Ativos do Estado de Goiás - PDEG, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 8.610, de 22 de março de 2016, cujas principais linhas de ação dos trabalhos estão definidas no art. 2º do Decreto nº 8.695, de 21 de julho de 2016. II - A Proposta de Serviços FGV Projetos nº 104/17, de 12 de maio de 2017, passa a constituir parte integrante e obrigatória do Contrato nº 041/2016, com as alterações nela apresentadas, como serviços complementares, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/12 e demais normas vigentes à matéria.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de 28/10/2017.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2017.

Protocolo 23195

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Extrato do Contrato nº 013/2017

1. Extrato nº. 057/2017.
2. Processo n.º 201610319000244
3. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos automotores (ônibus, micro-ônibus e van), com motorista, com fornecimento de combustíveis, com manutenção preventiva, e corretiva, limpeza, seguro e demais encargos.
4. Valor Total: R\$ 1.408.400,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Oito Mil e Quatrocentos Reais).
5. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2017.
6. Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho - SEMDIT, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e empresa WL Locadora de Veículo LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 01.458.490/0001-37.
7. Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 23098